



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 113/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Instituto Brasília Ambiental – IBRAM
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2015

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção n.º 34/2018 - DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF;

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

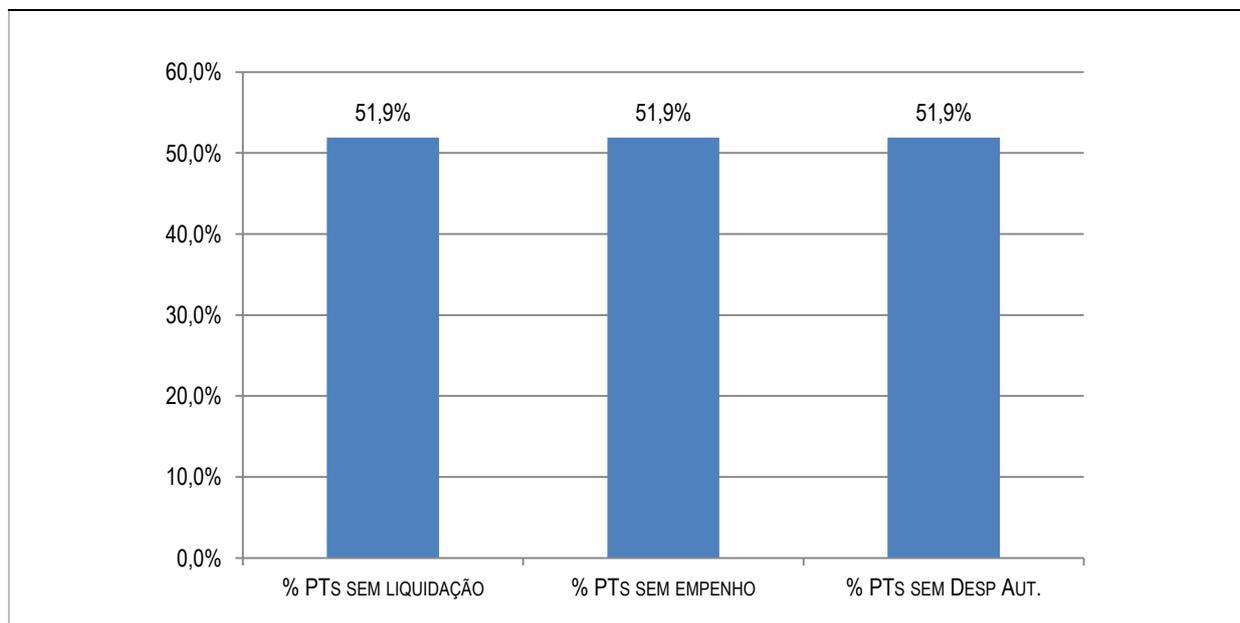
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	1.809.950	2.267.152	125,3%	2.266.537	100,0%	2.134.161	94,2%	132.376	5,8%
PROGRAMA DE GESTÃO	36.982.900	62.873.761	170,0%	62.743.542	99,8%	62.189.250	99,1%	554.292	0,9%
PROGRAMA TEMÁTICO	2.815.246	752.311	26,7%	752.311	100,0%	660.735	87,8%	91.577	12,2%
TOTAL	41.608.096	65.893.225	158,4%	65.762.391	99,8%	64.984.146	98,8%	778.245	1,2%

FONTE: SIGGO/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 22/11/2018.

2.1 PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 22/11/2018.

Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 99,8%, e 51,9% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.



Causa

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

Consequência

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

Recomendação

- Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art; 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal , aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF, vigente à época de organização do presente processo de Prestação de Contas Anual.

3.1 PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consta no processo de contas do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM a informação de que a Autarquia não possui Conselho Fiscal.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			RECOMENDAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO		
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	2.1	PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO	REAVALIAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM VISTAS A NÃO INCLUIR PROGRAMAS DE TRABALHO SEM OS ELEMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, ETC) NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.	MÉDIA
RI 34/2018 - DIGOV	FINANCEIRA	1.1	LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS EM DESACORDO COM O DECRETO Nº 32.598/2010	A) EXIGIR FORMALMENTE DOS EXECUTORES A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS ORIUNDOS DO ACOMPANHAMENTO, CONFORME DISPOSTO NOS INCISOS III E IV, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DO DECRETO N.º 32.598/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010; B) ORIENTAR FORMALMENTE OS EXECUTORES DE CONTRATO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO EFICIENTE E TEMPESTIVA DE CONTRATOS SOB SUA RESPONSABILIDADE, RESSALTANDO QUE EVENTUAIS OMISSÕES OU FALHAS NA FISCALIZAÇÃO PODERÃO ENSEJAR APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM DECORRÊNCIA DE AÇÕES E OMISSÕES; C) REALIZAR O TREINAMENTO DOS EXECUTORES DE CONTRATOS COM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA FISCALIZAÇÃO; D) ORIENTAR FORMALMENTE AO SETOR FINANCEIRO DA UNIDADE QUE PROCEDA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS SOMENTE APÓS CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 61 DO DECRETO DISTRITAL Nº 32.598/2010, DE 15/12/10, ISTO É, QUANDO DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RELATÓRIOS DOS EXECUTORES E DEVIDOS ATESTOS, ANTES DE AS PROCESSAREM.	MÉDIA
RI 34/2018 - DIGOV	FINANCEIRA	1.2	PAGAMENTOS REALIZADOS COM DOCUMENTOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO E EM DESACORDO COM A	• REQUERER À CONTRATADA QUE DORAVANTE PROCEDA À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, UTILIZANDO-SE DO MODELO APROPRIADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 90 A 93 DO DECRETO Nº 25.508 E LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2003, E SEGUNDO ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

			LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	DISTRITO FEDERAL, OU APRESENTE FORMALMENTE DOCUMENTO E JUSTIFICATIVA QUE A DESONERE DA OBRIGAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI;	
RI 34/2018 - DIGOV	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.2	NÃO ATENDIMENTO LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL	A) SOLICITAR NOVO LAUDO DE VISTORIA À AGEFIS; B) TOMAR PROVIDÊNCIAS EFETIVAS NO SENTIDO DE ADEQUAR AS DEPENDÊNCIAS DO IBRAM AS NORMAS APLICÁVEIS, GARANTINDO O ACESSO DE FORMA SEGURA A TODOS OS CIDADÃOS.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 04 (quatro) falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da Instituto Brasília Ambiental – IBRAM:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	RAZOAVELMENTE EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 27 de novembro de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL